



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

Email: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.cmcm.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

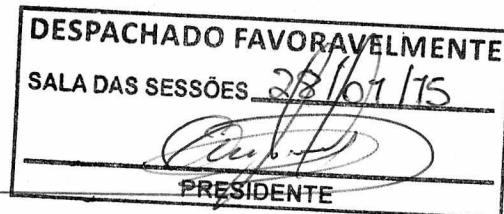
Protocolo N.º 78 / 2015

Campo Mourão, 12/01/15 Horas 16:15

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

05/15



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Art. 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e no contido na LDO/2015 através do Programa 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer - Objetivo: Manter o Dpto. Técnico - Diretrizes: - Promover ações que aperfeiçoem os espaços esportivos e de lazer do Município, visando o aumento de participação da população; - Ação: 2263 -Manutenção das Atividades Esportivas de Lazer e Eventos Comunitários, sugere o envio de expediente a **EXCELENTÍSSIMO SENHORA REGINA BRONZEL DUBAY - PREFEITA MUNICIPAL**, para que construa na Praça Getulio Vargas uma quadra para a pratica do esporte "**BASQUETE DE TRÊS**", para uso da juventude mourãoense.

JUSTIFICATIVA:

Basquete 3x3 (pronunciado 3 por 3), e anteriormente conhecido como FIBA 33, é uma versão formalizada do basquetebol de três por três. É uma variante do basquetebol desenvolvida em campos exteriores de asfalto em cidades, nos Estados Unidos da América. Com mais de 250 milhões de jogadores por todo o mundo está entre os desportos recreativos mais jogados no Mundo.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

Email: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

Esta modalidade de esporte que no Brasil é nova vem sendo jogado nas quadras das escolas nos bairros mais pobres à exemplo do praticado nos Estados Unidos, mas como as quadras das escolas e ginásios de esportes tem horários controlados para o uso, a construção de quadras nas praças da cidade proporcionará espaço para esta prática, incentivando o esporte, a saúde e proporcionando distração para a juventude e melhor qualidade de vida para a população.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de janeiro de 2015.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira,
Vereador PMDB

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	233/15
Prefeita	
DATA: 03/03/15	

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 78 /2015

REQUERIMENTO Nº _____ /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

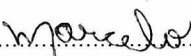
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 14 de Janeiro de 2015.

.....

Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 22/01/2015.

☒ Indicação nº	_____0078/2015	☐ Projeto de Lei nº	_____/2015
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2015	☐ Projeto de Resolução	_____/2015
☐ Requerimento	_____/2015	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2015
☐ Outros	_____/2015	☐ Moção nº	_____/2015

AUTOR: Dr. Eraldo

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ☒ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 76.....da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 22/01/2015.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Diligências
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148